

MATRÍCULA

83.993

FOLHA

058

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA N.º 22, DA QUADRA 02, SITUADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE", QUE LOCALIZAR-SE-A NA AVENIDA DAS PALMEIRAS, JARDIM IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: localizada de frente para Rua dos Bem-te-vis, medindo 12,50 metros, até o vértice do ângulo interno 90° confrontando à direita com Unidade Autônoma N.º 21, medindo 32,17 metros, até o vértice do ângulo interno 92°4'10" com fundo para Unidade Autônoma N.º 10 medindo 12,51 metros, até o vértice do ângulo interno 87°55'50"; confrontando à esquerda com Unidade Autônoma N.º 23, medindo 32,62 metros, até o vértice do ângulo interno 90°00'00", confrontando com vértice inicial. Possui forma retangular com área privativa da unidade autônoma de 404,92 m², coeficiente de proporcionalidade 0,103%, área comum 356,41m².

PROPRIETÁRIA:- GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro na cidade de Cuiabá/MT, na Rua 24 de Outubro, nº 625, Sala G, Bairro Bosque, com contrato social registrado na JUCEMAT sob nº 51.200.867.832, em sessão de 01/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.790/0001-50.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-04-81.747, do livro n.º 2-QK, em 30-08-2004, neste RGI.

Cuiabá, 30 de Novembro de 2004. Eu, _____

Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 83.993 - O imóvel objeto desta matrícula fica sujeito às disposições do "Regulamento do "Condomínio Belvedere", constante do R-04 da matrícula nº 81.747, livro n.º 2-QK, aos 30-08-2004, neste RGI. Cuiabá, 30 de Novembro de 2004. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02- 83.993 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento da proprietária datado de 24-08-2004. Em. R\$ 31,10. Cuiabá, 30 de Novembro de 2004. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

_____ mfb.

R-03-83.993 – VENDA E COMPRA - Conforme Contrato Particular de Venda e Compra, a Prestação, de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, datado de 29-05-2008, a **GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na rua 24 de outubro, nº 625, sala G, bairro Bosque, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.808.790/0001-50, vendeu, o imóvel objeto desta matrícula, à **Srª. JANAINA PALHANO LUGO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI. RG nº 001074826 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 003.529.641-03, filha de Victor Manoel Lugo e Geanette Palhano Lugo, residente e domiciliada na R. Brig. Eduardo Gomes, 135, Bairro Goiabeiras, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 63.885,01 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), cuja importância a vendedora declarou haver recebido R\$ 6.118,75 (seis mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), da qual dá à compradora plena e irrevogável quitação e o restante do preço (parte financiada), isto é, a quantia de R\$ 57.766,26 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), a serem pagos da seguinte forma: 01 (uma) única parcela no valor de R\$ 11.553,26 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), com vencimento no dia 28/11/2008 e ainda 04

Continua no verso

(quatro) parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 11.553,25 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), cada uma, com primeiro vencimento no dia 28/11/2009, e as demais em igual dia dos anos subseqüentes. A outorgada compradora declarou no contrato que tem ciência que é condição essencial a observância das disposições mencionadas no regulamento das restrições quanto ao uso e gozo dos imóveis que compõem o Condomínio Belvedere, a que estão obrigados todos os imóveis das quadras contidas no Belvedere, e que será cumprida pela ora compradora, e por seus sucessores, a que título for, de vez que também de todas as transações futuras que tenham como objeto o imóvel, deverá constar o regulamento ora imposto e declarou ainda ter total conhecimento, do constante na Convenção de Condomínio que é parte integrante deste contrato, assinando-a no ato, e assim formalizando a sua adesão, aceitando todos os seus termos e condições, sob pena de adoção de medidas cabíveis. A vendedora apresentou no contrato a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 044512008-10001030, datada de 22/02/2008, certidão essa que foi confirmada por esta Serventia, através da Internet; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº 7283.C5DD.B85A.6D9F, datada de 28/01/2008. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 708,97, aos 16-05-2008, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 1.151,20. Cuiabá, 04 de Junho de 2008. Eu, 120.000.000 de A. A. de Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04-83.993 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato Particular de Venda e Compra, a Prestação, de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, datado de 29-05-2008, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob n.º 03 desta matrícula, a **devedora fiduciante, Srª. JANAINA PALHANO LUGO**, já qualificada, **alienou fiduciariamente**, o imóvel objeto desta matrícula, a **GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, em garantia da dívida no valor de R\$ 57.766,26 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), a serem pagos da seguinte forma: 01 (uma) única parcela no valor de R\$ 11.553,26 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), com vencimento no dia 28/11/2008 e ainda 04 (quatro) parcelas anuais e sucessivas, no valor de R\$ 11.553,25 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), cada uma, com primeiro vencimento no dia 28/11/2009, e as demais em igual dia dos anos subseqüentes. Todas as parcelas da parte financiada ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo IGPM, conforme estabelece a Clausula Sexta. Por força da citada Lei, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 63.885,01 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), e todas as demais cláusulas e condições constantes deste contrato. A devedora fiduciante declarou no contrato não estar vinculada a Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregadora, quer como produtora rural. Em. R\$ 1.040,10. Cuiabá, 04 de Junho de 2008. Eu, 120.000.000 de A. A. de Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jrbs

Continua às fls. 058/1.

MATRÍCULACont. da Mat.
83.993**FOLHA**

058/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

AV-05-83.993 - PENHORA - Conforme Despacho, expedido pelo Juízo da 9ª Vara Cível - Foro Central Cível - Comarca de São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, aos 14/07/2020, recebido em 03/09/2020, via Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI - Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso (Pedido nº 172659), assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 1101702-12.2013.8.26.0100, tendo como Exequente: **INCENTIVO MULTISETORIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** e Executados: **JANAINA PALHANO LUGO, PAULO ALVES PALHANO e OUTROS**, fica penhorado tão somente os direitos que a Srª Janaina Palhano Lugo, possui no imóvel objeto desta matrícula. Em. R\$ 73,20 - Selo digital BNA 79668. Cuiabá, 14 de Dezembro de 2020. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.